



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 072/09

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder 4 empresa **COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME** os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02 dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis 4 empresa **COMMANDERS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ 01.699.525/0001-20** na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote 01/A/B/C/1, no Parque Industrial Galan - Gleba Nova Ukrania, com área de 9.520,62 m², de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede 4 Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal